



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.412 DE 15 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 130.075,19 (cento e trinta mil setenta e cinco reais e dezenove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.420 de 13 de agosto de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. Departamento de Vigilâncias	
2049 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
4.4.90.52.00.00.1500 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.075,19
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
003. Departamento de Projetos e Desenvolvimento	
2.135 – Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	
3.1.71.70.00.00.1511 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	40.000,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. Departamento de Agricultura	
2.127 – Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1511 – MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1500 - Bloco de Investimentos na rede de serviços de Saúde, no valor de R\$ 30.075,19 (trinta mil setenta e cinco reais e dezenove centavos), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. Departamento de Viação	
2062 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1511 – MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL